DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1252843503B62EBF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2025 – D, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.614/0001-87, estabelecido na Rua Mariano Mendes, n° 33, Centro, CEP: 64130000 em Miguel Alves/PI, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Rosinete de Oliveiro Sousa.

CONTRATADA: DMJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 41.280.439/0001-00, sediada na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Santa Isabel, CEP 64053-180, Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Diogo Ferreira Nogueira, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/09/1984, natural de Teresina/PI, portador da cédula de identidade RG. sob o n° 2.293.482 SSP-PI e CPF/MF sob o n° 005.452.033-92, residente e domiciliado na Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, n° 5124, Bairro Santa Isabel CEP 64.053-180, na cidade de Teresina no estado do Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens relacionados ao contrato original, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 107 da referida Lei, mantidas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 17 de julho de 2026 e findando no dia 17 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 107 c/c 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, para que produza seus efeitos legais.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Miguel Alves/PI, 29 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES
Secretaria Municipal de Educação
Maria Rosinete de Oliveiro Sousa
CONTRATANTE

DMJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ n° 41.280.439/0001-00)
Sr. Diogo Ferreira Nogueira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
   CPF:

2. Nome:
   CPF:

Id:15190F25BECA2ECD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO DE 1° ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2893/2025 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

ESPÉCIE: Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - PMMA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI, através da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO: DMJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.280.439/0001-00.
OBJETO CONTRATUAL: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços passando a vigência ser de 17 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027, contados da data da sua assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário responsável Sr. Gilmar Sousa Rebelo, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa CONTRATANTE, e a empresa DMJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.280.439/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Diogo Ferreira Nogueira, doravante denominado CONTRATADO.

Id:0047FD1843B42F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 512 , DE 20 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 317.100,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 04 01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
645	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 241	FUNDEB 30%		
647	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB		14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 541	FUNDEB VAAF		
648	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB		148.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 541	FUNDEB VAAF		
649	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB		4.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 542	FUNDEB VAAT		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
498	10.301.0109.2047.0000	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		160.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter		
	999 305	SAUDE BUCAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
182	12.361.0278.1090.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDEF		-317.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 20 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 512 , DE 20 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:0738567218C9431F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outres providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
37	04.122.0041.2112.0000	PROMOÇOES, RECEPÇOES E SOLENIDADES	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
38	04.122.0041.2112.0000	PROMOÇOES, RECEPÇOES E SOLENIDADES	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
71	20.122.0041.1005.0000	EQUIPAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
82	20.605.0393.2015.0000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	20.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESI	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
651	12.361.0278.2088.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORT	300.000,00	
	3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 553	00
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
	999 206	PNATE		
02 05 00	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
269	15.451.0392.1067.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706	00
	706	Transferência Especial da União		
	999 953	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA			
426	13.392.0336.2032.0000	COMEMORAÇÃO DE DATAS CIVIS, FOLCLÓRICAS E RELIGI	30.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESI	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
428	13.392.0336.2032.0000	COMEMORAÇÃO DE DATAS CIVIS, FOLCLÓRICAS E RELIGI	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	EDUCAÇÃO		
432	13.392.0336.2097.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	200.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
433	13.392.0336.2097.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
498	10.301.0109.2047.0000	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç		
	999 305	SAUDE BUCAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS			
45	04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	-49.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
55	04.122.0041.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	-80.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 04 01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNE			
120	12.361.0278.2105.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	-20.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 540	12
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 241	FUNDEB 30%		
02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
180	12.361.0278.1088.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS -	-500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544	00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF		
181	12.361.0278.1089.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESC	-786.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544	00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 513 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
313	10.122.0041.2096.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-25.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001	Recursos Proprios do Municipio		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
474	10.301.0109.2045.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	-30.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 001	Saúde 15% - FUS		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 28 de abril de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:15190D25C02D4326

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PAULISTANA/PI E O SR(A). CAMILA FERREIRA DE CARVALHO, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

CONTRATO PÚBLICO Nº028/2026.

Pelo presente instrumento público de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI**, entidade da Administração direta, com sede na Avenida Marechal Deodoro, Centro, Paulistana - PI, 64.750-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 06.553.796/0001-96, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. Osvaldo Mamédio da Costa**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) CAMILA FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro(a), **RG nº 071.039.573-63, CPF nº 071.039.573-63**, residente e domiciliado(a) no Povoado Agua Fria, S/N, Zona Rural, 64.755-000, Jacobina-PI, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), assinam na presença das testemunhas, e têm por justo e contratadas, com fundamento no Artigo 37, inciso IX da CFFB/88, na Lei Municípal nº 016/2012, de 13 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** na prestação dos serviços por tempo determinado de **Professor(a) da Secretaria de Educação**, em virtude de ter sido aprovada no teste seletivo Edital nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração a partir do **dia 01 de abril de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**, podendo ser antecipada sua vigência por interesse unilateral do contratante.

(Continua na próxima página)

Id:0471CBC73719FF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí – PI, CEP: 64.815-000, CNPJ: 06.554.158/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados em assessoria e Acompanhamento das despesas e realização de prestação de contas no SIGPC- Sistema de Gestão e Prestação de Contas do FNDE; PNAE; PNAT E PDDE. Orientação dos conselhos escolares quanto a aplicação dos recursos de elaboração de prestação de contas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA (Art. 72, Inciso VI)

A empresa A&S SERVIÇOS LTDA Inscrita no CNPJ nº. 53.317.341/0001-51 proposta com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; como também apresentou profissional especializado em Gestão Pública Educacional.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

EMPRESA	VALOR PROPOSTO (R$)
A&S SERVIÇOS LTDA Inscrita no CNPJ nº. 53.317.341/0001-51	**R$ 30.000,00**

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços para os itens, de acordo com os valores de mercado, e, portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o Artigo 74, inciso III, alíneas "c", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "c", da Lei nº 14.133/21.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inciso VIII)

Diante disso, **AUTORIZO** a contratação da empresa A&S SERVIÇOS LTDA Inscrita no CNPJ nº. 53.317.341/0001-51, conforme estabelecido no inciso o Artigo 74, inciso III, alíneas "c", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021.

Flores do Piauí - PI, 07 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FB5E1E7C023D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003.303/2024 – PMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EDUCAR DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 46.342.443/0001-61)
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Ciências, Robótica e de Terceira Dimensão (3D) para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil do Município Miguel Alves/PI, englobando desde crianças em idade pré-escolar até adolescentes nos anos finais – Lotes 01, 02, 03, 04 e 05
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
VALOR GLOBAL: R$ 3.997.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e sete mil reais)
FONTE DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

Miguel Alves/PI, 16 de julho de 2024.

MARIA ROSINETE OLIVEIRA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Id:0047FB5E1E7C0132

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 514 , DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

399	08.244.0172.2099.0000	CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 004	CONFINANCIAMENTO ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

181	12.361.0278.1089.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCC	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 28 de abril de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:0F8BF78A236A04C3

Prefeitura Municipal de BARRO DURO – Aqui o povo importa

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI
CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

AUTUAÇÃO
__/__/202__
Assinatura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2025.04.15-01
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO celebrado em 15/04/2025, entre o MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI, como CONTRATANTE e a empresa D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA, inscrita no CNPJ 41.190.686/0001-08, como CONTRATADA por seus representantes legais que estes subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 01 (um) mês, ou seja, de 15/04/2026 a 15/05/2026. O referido termo aditivo se faz necessário para cumprimento do objeto, visto a necessidade de reajustes em etapas inicialmante não previstas, assim é vantajoso para a Administração Pública visto a necessidade de atingir o objetivo da contratação, tudo em conformidade com as regras estabelecidas em lei. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 124, Inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Barro Duro/PI, 15 de abril de 2.026.

MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-69
CONTRATANTE

D LUIZ BATISTA COSTA DE SOUSA
CNPJ 41.190.686/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: _____
RG _____

Nome:
CPF:_____
RG _____

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE - 182.336.003-** - 09/10/2026 15:25:38